



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0572/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0572/1998 DE 25/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

MOHAMAD SAID MOURAD

E M E N T A:

Altera a denominação de logradouro público para Praça Engenheiro Luiz Antonio Fleury de Assumpção a denominação da Praça Vinte de Setembro, (cidade Vargas-Distrito do Jabaquara), e da outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:40:59

00000016090-33



ARQUIVADO EM

23/11/99

VERA MARTINS DIAS

Chefe de Seção Técnica IV



Folha n.º 01 do proc.
r.º 572 de 19 98
clc

IDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 POLÍCIA, METEOR. E M.N.,
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
 FIATORES E OUGAMENTO.

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0572/1998

Altera a denominação de logradouro público situado na Cidade Vargas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

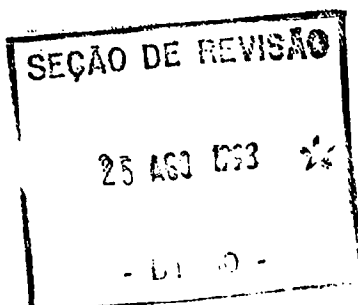
Art.1º- Fica alterada para “Praça Engenheiro Luiz Antonio Fleury de Assumpção” a denominação da Praça Vinte de Setembro, localizada no cruzamento das ruas Onze de Fevereiro e Campo Belo, situadas na Cidade Vargas - Distrito do Jabaquara.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto, de 1958

Mohamad Said Mourad
Vereador



1. *Pharmaceutical industry* – The pharmaceutical industry is a major contributor to the economy of the United States. It is a highly competitive industry with a high barrier to entry. The industry is characterized by high research and development costs, long time to market, and high prices. The industry is also characterized by a high degree of innovation and a strong focus on quality.

1. Erklärung: Die Erklärung ist eine Aussage, die die Ursache eines Ereignisses darstellt. Sie ist eine Aussage, die die Ursache eines Ereignisses darstellt. Sie ist eine Aussage, die die Ursache eines Ereignisses darstellt.

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the current situation and the goals that need to be achieved.

Вопросы, связанные с деятельностью органов государственной власти, не являются предметом исследования данной работы. Однако, в ходе исследования были выявлены некоторые проблемы, связанные с деятельностью органов государственной власти, которые могут быть решены только путем реформирования государственного аппарата.

2000年12月29日
 2001年1月1日

[illegible]

1. The first step in the process of identifying a problem is to determine the nature of the problem. This involves a thorough understanding of the situation and the factors that may be contributing to the problem. Once the problem has been identified, the next step is to develop a plan of action to address the problem. This plan should be based on a clear understanding of the problem and the resources available to address it. The plan should also take into account the potential risks and benefits of different approaches. Once a plan has been developed, the next step is to implement the plan. This involves putting the plan into action and monitoring the progress of the implementation. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the implementation. This involves assessing the effectiveness of the plan and identifying any areas for improvement.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 12, COPIA Nº 20.189, 12/08/98, 0.996, 1.000, 1.001, 1.002, 1.003, 1.004, 1.005, 1.006, 1.007, 1.008, 1.009, 1.010, 1.011, 1.012, 1.013, 1.014, 1.015, 1.016, 1.017, 1.018, 1.019, 1.020, 1.021, 1.022, 1.023, 1.024, 1.025, 1.026, 1.027, 1.028, 1.029, 1.030, 1.031, 1.032, 1.033, 1.034, 1.035, 1.036, 1.037, 1.038, 1.039, 1.040, 1.041, 1.042, 1.043, 1.044, 1.045, 1.046, 1.047, 1.048, 1.049, 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 1.055, 1.056, 1.057, 1.058, 1.059, 1.060, 1.061, 1.062, 1.063, 1.064, 1.065, 1.066, 1.067, 1.068, 1.069, 1.070, 1.071, 1.072, 1.073, 1.074, 1.075, 1.076, 1.077, 1.078, 1.079, 1.080, 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.086, 1.087, 1.088, 1.089, 1.090, 1.091, 1.092, 1.093, 1.094, 1.095, 1.096, 1.097, 1.098, 1.099, 1.100, 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109, 1.110, 1.111, 1.112, 1.113, 1.114, 1.115, 1.116, 1.117, 1.118, 1.119, 1.120, 1.121, 1.122, 1.123, 1.124, 1.125, 1.126, 1.127, 1.128, 1.129, 1.130, 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.135, 1.136, 1.137, 1.138, 1.139, 1.140, 1.141, 1.142, 1.143, 1.144, 1.145, 1.146, 1.147, 1.148, 1.149, 1.150, 1.151, 1.152, 1.153, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.159, 1.160, 1.161, 1.162, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168, 1.169, 1.170, 1.171, 1.172, 1.173, 1.174, 1.175, 1.176, 1.177, 1.178, 1.179, 1.180, 1.181, 1.182, 1.183, 1.184, 1.185, 1.186, 1.187, 1.188, 1.189, 1.190, 1.191, 1.192, 1.193, 1.194, 1.195, 1.196, 1.197, 1.198, 1.199, 1.200, 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.206, 1.207, 1.208, 1.209, 1.210, 1.211, 1.212, 1.213, 1.214, 1.215, 1.216, 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223, 1.224, 1.225, 1.226, 1.227, 1.228, 1.229, 1.230, 1.231, 1.232, 1.233, 1.234, 1.235, 1.236, 1.237, 1.238, 1.239, 1.240, 1.241, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.246, 1.247, 1.248, 1.249, 1.250, 1.251, 1.252, 1.253, 1.254, 1.255, 1.256, 1.257, 1.258, 1.259, 1.260, 1.261, 1.262, 1.263, 1.264, 1.265, 1.266, 1.267, 1.268, 1.269, 1.270, 1.271, 1.272, 1.273, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.278, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283, 1.284, 1.285, 1.286, 1.287, 1.288, 1.289, 1.290, 1.291, 1.292, 1.293, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.298, 1.299, 1.300, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310, 1.311, 1.312, 1.313, 1.314, 1.315, 1.316, 1.317, 1.318, 1.319, 1.320, 1.321, 1.322, 1.323, 1.324, 1.325, 1.326, 1.327, 1.328, 1.329, 1.330, 1.331, 1.332, 1.333, 1.334, 1.335, 1.336, 1.337, 1.338, 1.339, 1.340, 1.341, 1.342, 1.343, 1.344, 1.345, 1.346, 1.347, 1.348, 1.349, 1.350, 1.351, 1.352, 1.353, 1.354, 1.355, 1.356, 1.357, 1.358, 1.359, 1.360, 1.361, 1.362, 1.363, 1.364, 1.365, 1.366, 1.367, 1.368, 1.369, 1.370, 1.371, 1.372, 1.373, 1.374, 1.375, 1.376, 1.377, 1.378, 1.379, 1.380, 1.381, 1.382, 1.383, 1.384, 1.385, 1.386, 1.387, 1.388, 1.389, 1.390, 1.391, 1.392, 1.393, 1.394, 1.395, 1.396, 1.397, 1.398, 1.399, 1.400, 1.401, 1.402, 1.403, 1.404, 1.405, 1.406, 1.407, 1.408, 1.409, 1.410, 1.411, 1.412, 1.413, 1.414, 1.415, 1.416, 1.417, 1.418, 1.419, 1.420, 1.421, 1.422, 1.423, 1.424, 1.425, 1.426, 1.427, 1.428, 1.429, 1.430, 1.431, 1.432, 1.433, 1.434, 1.435, 1.436, 1.437, 1.438, 1.439, 1.440, 1.441, 1.442, 1.443, 1.444, 1.445, 1.446, 1.447, 1.448, 1.449, 1.450, 1.451, 1.452, 1.453, 1.454, 1.455, 1.456, 1.457, 1.458, 1.459, 1.460, 1.461, 1.462, 1.463, 1.464, 1.465, 1.466, 1.467, 1.468, 1.469, 1.470, 1.471, 1.472, 1.473, 1.474, 1.475, 1.476, 1.477, 1.478, 1.479, 1.480, 1.481, 1.482, 1.483, 1.484, 1.485, 1.486, 1.487, 1.488, 1.489, 1.490, 1.491, 1.492, 1.493, 1.494, 1.495, 1.496, 1.497, 1.498, 1.499, 1.500, 1.501, 1.502, 1.503, 1.504, 1.505, 1.506, 1.507, 1.508, 1.509, 1.510, 1.511, 1.512, 1.513, 1.514, 1.515, 1.516, 1.517, 1.518, 1.519, 1.520, 1.521, 1.522, 1.523, 1.524, 1.525, 1.526, 1.527, 1.528, 1.529, 1.530, 1.531, 1.532, 1.533, 1.534, 1.535, 1.536, 1.537, 1.538, 1.539, 1.540, 1.541, 1.542, 1.543, 1.544, 1.545, 1.546, 1.547, 1.548, 1.549, 1.550, 1.551, 1.552, 1.553, 1.554, 1.555, 1.556, 1.557, 1.558, 1.559, 1.560, 1.561, 1.562, 1.563, 1.564, 1.565, 1.566, 1.567, 1.568, 1.569, 1.570, 1.571, 1.572, 1.573, 1.574, 1.575, 1.576, 1.577, 1.57



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Mohamad Said Mourad

Folha n.º	02	do proc.
	512	do 19. 31
	MC	

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca alterar a denominação de logradouro público localizado na Cidade Vargas, atualmente denominado como “Praça Vinte de Setembro”.

A comunidade local pretende com esta medida atribuir ao citado logradouro o nome do Engenheiro Luiz Antonio Fleury de Assumpção que, através de seu trabalho, se fez presente naquele meio: grande parte das obras existentes naquele bairro são de sua autoria.

Há perto de 40 anos, Luiz Antonio Fleury de Assumpção construiu 600 residências para as famílias de comerciantes e jornalistas de São Paulo, obra esta financiada pelo Instituto de Aposentadoria dos Comerciantes e coordenada pela Associação dos Empregados no Comércio e o Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo. Construiu, ainda, mais de 200 residências, fundando assim, a Vila La Rocque situada a menos de 2 km da Cidade Comercial Getúlio Vargas.

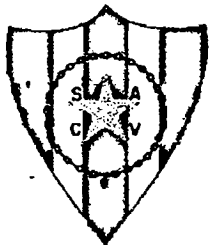
Sua atividade foi de grande relevância para o desenvolvimento estruturado daquela região.

A comunidade deseja agora prestar-lhe homenagem póstuma atribuindo seu nome à praça local e, assim, ressaltar a identidade daquela população com o meio em que vive.

Salientamos que nossa proposta tem amparo na Lei nº 8.776/78, que permite alteração de denominação de vias e logradouros públicos na hipótese de similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação.

De fato, tal situação é consequência da existência em nossa cidade de diversos logradouros com nomes semelhantes, dificultando sobremaneira sua identificação para efeitos de endereçamento, quais sejam: Rua Vinte e Sete de Setembro (Sacomã); Rua Vinte e Três de Setembro (V. Santista); Rua Vinte e Um de Setembro (V. Paranaguá) e Praça Vinte e Cinco de Setembro (Jardim Cidade Pirituba).

Dessa forma esperamos o apoio dos nobres pares, no sentido de ver nossa propositura aprovada.



SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE VARGAS

Fundada em 1º de Maio de 1945

Reconhecida de Utilidade Pública - Municipal - Decreto nº 15.767, de 26/03/79 - Estadual
Lei nº 2.051 de 20/07/79 - Registrada no Serviço Social do Estado sob nº 1.436/63

Folha n.º 03 do proc.
572 de 19 98

São Paulo, 09 de junho de 1998.

Senhor Presidente,

Moradores desta cinquentenária comunidade, do município desta Capital, por intermédio desta Sociedade Amigos da Cidade Vargas, entidade de utilidade Pública Municipal nº 15.767 de 26 de março de 1969 e utilidade Pública Estadual pela Lei Estadual nº 2.051 de 20 de julho de 1979, comparecem à presença de Vossa Excelência a fim de resgatar uma dívida de gratidão para com um ilustre engenheiro civil, falecido em 06 de março de 1961, Luiz Antonio Fleury de Assumpção, cuja biografia juntamos.

Há perto de 40 anos, financiada pelo IAPC - instituto de Aposentadoria dos Comerciantes, e sob a coordenação da Associação dos empregados no Comércio e do Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo, aquele engenheiro construiu 600 residências para as famílias de comerciantes e jornalistas de São Paulo, a 14 Km de ônibus da Praça da Sé, inclusive, já, àquela época, mantinha serviços próprios de água encanada e com estação própria para seu tratamento de esgoto.

Construiu, ainda, o Engenheiro Luiz Antonio Fleury Assumpção, mais de 200 residências, fundando assim, a Vila La Roque, a menos de 2 Km desta Cidade Comercial Getúlio Vargas.

Por tais fatos, ainda mais, em virtude da afabilidade e solidariedade dos préstimos daquele Engenheiro, em favor das primeiras famílias que vieram residir na Cidade Vargas, o Conselho Deliberativo desta Sociedade Amigos de Bairro, acolheu proposta do Conselheiro Prof. Nicolau Antonio Torloni um dos seus mais antigos moradores, no sentido de ser dada à pequena praça situada em frente desta Sociedade, o nome de PRAÇA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO FLEURY DE ASSUMPÇÃO, mudando assim, a atual denominação: Praça 20 de Setembro, que não representa nenhum fato histórico ou qualquer outra lembrança, nenhum para o bairro, nem para nossa Capital, nem mesmo para o Estado.

Certos de representarmos os justos anseios dos moradores de comunidade, aguardamos as providências desta Egrégia Câmara municipal da Capital.

Fraternalmente,

DR. LEO OZEKI

Presidente

MIRIAM EBOLI BOCK

Vice-Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
MOHAMAD MOURAD
Digníssimo Vereador da Câmara Municipal de São Paulo
SÃO PAULO - SP

Praça 20 de setembro, 02 - CEP 04319-040 - São Paulo - SP
Fone/Fax.: 5588-4986/5588-4582 - CGC 62.754.007/0001-56



SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE VARGAS

Fundada em 1º de Maio de 1945

Reconhecida de Utilidade Pública - Municipal - Decreto nº. 15.767, de 26/03/79; Estadual
Lei nº. 2.051, de 20/07/79; Registrada no Serviço Social do Estado sob nº. 1.436/63

Folha n.º	04	do prog.
n.º	532	da 13.ª

OK

Entre suas obras destacam-se, pelo seu vulto e alcance social, dois conjuntos habitacionais que o gratificaram mais que quaisquer outras: Esta Cidade Comerciária, com seiscentas residências, e a Vila La Rocque com duzentas casas, ambas no sub-Distrito do Jabaquara, e realizadas em conjunto com a Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo e Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo.

Em outras áreas empresariais atuou também, tendo sido dos pioneiros nas atividades de extração e industrialização do xisto betuminoso do Vale do Paraíba, na cultura e industrialização da fibra de rami, e na mineração de ferro. Formou também e dirigiu enquanto viveu, a SOCREL - Sociedade de Cimentos Refratários Especiais Ltda.

Faleceu aos 63 anos, em plena atividade profissional, deixando suas empresas em pleno funcionamento em mãos de herdeiros."

O nome atual desta Praça é 20 de Setembro, como, aliás, os de algumas outras ruas desta Cidade Vargas não tem nenhuma ligação histórica com nenhum homem ou mulher do bairro, nem desta Capital ou do Estado.

Já homenageamos ilustres pioneiros de nossa comunidade como José Luz e o Prof. E Jornalista Dácio Pires Correia.

Com este abaixo assinado de todos os moradores e mais a compreensão dos Senhores Vereadores desta Capital e do Exmº. Sr. Prefeito de São Paulo, vamos homenagear e fazer justiça a um ilustre cidadão paulista, que, há 50 anos, desenhou e construiu esta nossa Cidade Vargas, com a colaboração indispensável de outros brasileiros e paulistas, já homenageados por esta Sociedade Amigos da Cidade Vargas.

São Paulo, 06 de abril de 1998.

DR. LÉO OZEKI
Presidente



SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE VARGAS

Fundada em 1º de Maio de 1945

Reconhecida de Utilidade Pública - Municipal - Decreto n.º 15.767, de 26/03/79; Estadual
Lei n.º 2.051, de 20/07/79; Registrada no Serviço Social do Estado sob n.º 1.436/63

PRAÇA

ENG.º LUIZ ANTONIO FLEURY ASSUMPÇÃO
(Construtor da Cidade Vargas)

O CONSELHO DELIBERATIVO da Sociedade Amigos da Cidade Vargas aprovou, por unanimidade, proposta de Conselheiro Nato Prof. Nicolau Antonio Torloni, para que fosse dado o nome ilustre do Eng.º, construtor deste bairro: LUIZ ANTONIO FLEURY DE ASSUMPÇÃO à Praça que fica em frente à Sede desta Sociedade Comunitária, por sinal, ela ocupa 2/3 da referida Praça.

É pleito de gratidão e justiça a um brasileiro paulista de ilustre estirpe, que, há quase 50 anos, realizou arrojado projeto de arquitetura comunitária, construindo 600 residências isoladas e ajardinadas, ruas largas e praças arborizadas, com serviços autônomos de água encanada e tratamento de esgoto, a 14 Km da longínqua Praça da Sé, àquela época, 1940.

BIOGRAFIA

LUIZ ANTONIO FLEURY DE ASSUMPÇÃO

Filho de Antonio Teixeira de Assumpção Neto e Augusta Fleury de Assumpção..

Nascido em 13/12/1898 em São João de Itatinga, Estado de São Paulo. Falecido em 06/03/1961 na Capital de São Paulo.

Casado com Suzanna Whitaker de Assumpção. Deixou cinco filhos.

Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de São Paulo, em 1920.

Exerceu a profissão como empresário em Engenharia Civil durante quarenta e um anos, pela sua firma Lindenberg, Alves e Assumpção, posteriormente Assumpção Engenharia e Construções S.A.

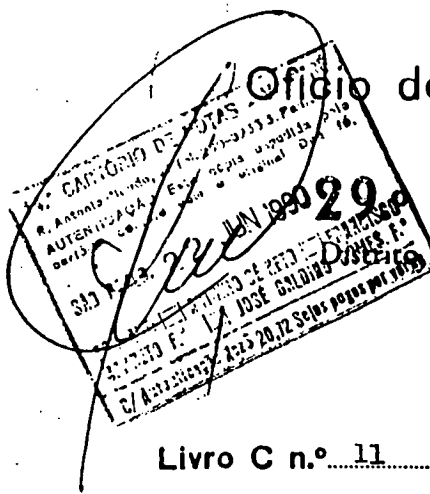
Deixou inúmeras obras de pequeno, médio e grande porte, em todo o Estado de São Paulo, especialmente na Capital, na grande maioria ainda existentes em perfeita condições .



República dos Estados Unidos



14. Folha nº 06. Validação 52202020-2020. Por assinatura a firma ANTONIO SEABRA MINHOTO.
SÃO PAULO, 18 de junho 1968.
Esc. Aut.: ☒ Antonio C. Neto ☐ Francisco Benetor F.
☐ José Galvão Gomes F.



Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

do
Subdistrito - Jardim Paulista

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo
RUA PAMPLONA, 950 - TEL. 31-0692

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C n.º 11

Termo 9640

Fis. 220

Antonio Seabra Minhoto

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certifica e dá fé, que no dia 6 de março de 1961, foi lavrado o assento de doutor Luiz Antonio Fleury de Assumpção, falecido em seis (6) de março de mil novecentos e sessenta e um (1961) às 7 horas e -- minutos, à Rua Argentina, 711, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão engenheiro natural de Itatinga, deste Estado.

residente e domiciliado o local onde ocorreu o óbito com sessenta e três (63) anos de idade, estado civil casado, filho Antonio Teixeira de Assumpção Neto e dona Augusta Fleury de Assumpção.

Foi declarante Murilo Campos Lima e atestou o óbito o dr. João Norberto Longo, que deu como causa da morte Infarto do miocárdio, insuf. cardíaca com hipertrofia ventricular E.

e o sepultamento foi feito no cemitério Consolação.

Observações: Era casado com dona Suzana Whitaker de Assumpção, deixando os seguintes filhos: José Maria, Luiz Antonio, Suzana, João Baptista e Helena todos maiores de idade. Deixando bens a inventariar não deixando testamento. Ressalvo a rasura onde se lê "Norberto".

O referido é verdade.

São Paulo, 18 de janeiro de 1968



Antonio Seabra Minhoto
Oficial

RECONHECER A FIRMA NO
17.º TABELÃO - ARMANDO SALES
RUA FLAURY DE OLIVEIRA, 22
PRÓXIMO AO PALÁCIO DA JUSTIÇA
FONE 37-1111 - REDE INTERNA - SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 572 de 19. 98 27. 08 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 27-08-98

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

27 / 8 / 98

BRENO GANDIN
Assessor Tec. Leg. chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/09/98 às 13:00hs.

Ex. Nobre Vereador

Milton Brito

para relatar

n.º 15

Sala da Comissão

9

Substituição

98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 08

Em 10/98

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 08 do proc
No 572 de 1998
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 572/98, de autoria do Nóbre Vereador Mohamad Said Mourad:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA ENGENHEIRO EUIZANTONIO FLEURY DE ASSUMPCÃO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0572/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/10/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO.

Presidente

[Signature]

A LEG. 3
EM 19/10/98

Mx
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

19/10/98
13:55

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente processo.

19/10/98

JCS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

19/10/98
KMS
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Wendelton

SE GUE *JCS* nesta data
documento *7* o papel de informação
rubricado *7* sob folha *2* a. 07211
Em 27/10/98

ILPM



Folha n.º 09 do proc
N.º 572 de 1998
O funcionário JP/LC

Câmara Municipal de São Paulo

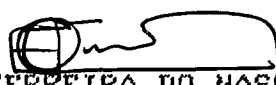
São Paulo, 22 de outubro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0923/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 572/98, de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad - que altera a denominação de logradouro público situado na Cidade Vargas, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 572/98 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º	10	do proc
N.º	572	de 19 98
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 923/98 , de
22/10/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 572/98 , de autoria do Ver. MOHAMAD SAID
MOURAD.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 572/98 de fls. 01, e do despacho da
comissão solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:
26/10/98

Elaine C. Finha
Oficial de Exatidão
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 411E

do processo nº 572 de 19 98 27 10 98 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27 / 10 / 98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/10/98 às 15:00 hs

Referente a nota de encaminhamento a Vossa
Excelência, sobre o processo nº 12.121/98, em
virtude da qual, o Sr. Ministro da Justiça,
decretou a suspensão do Sr. Ministro da Justiça.

Em consequência, o Sr. Ministro da Justiça,
decretou a suspensão do Sr. Ministro da Justiça.

SEGUE 1 juntado 1 nesta data 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 12, 13 e 14 #

Em 11 12 98

(a)



572

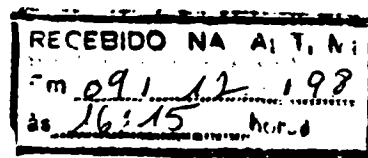
Folha N.º 134 do proc.
N.º 5224 de 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 9 de DEZEMBRO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

230-798

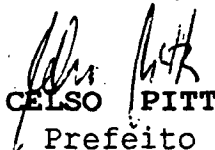


15 - DOCREC
15-0288/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

1331
10-510
2

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/12/98

de
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/98 às 17:00 hs.



Folha N.º	134	do proc.
N.º	527	do
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 572/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0923/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **230**/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 104	do proc
N 572	do 1998
O funcionário	

folha de informacao n. 7

do 2196... n 1998.0216.859.9 em 17/11/98. (a)

LILIAN DE FATIMA LEEZ CANTAS
Assist. Adm. do
SEIAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .572/98 MEMO ATL : 1.722/98 M.S.MOURAD

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 19.737-B

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC VINTE DE SETEMBRO

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 4.084/51

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO FLEURY DE ASSUMPCAO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

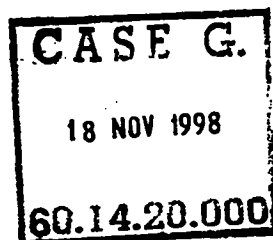
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS 8776/78, 10903/90, 11419/93 E 12339/97. CONSTA MEMORANDO ATL. 585/90 TRATANDO DO MESMO ASSUNTO.

17/11/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4



87
Ao Nobre Vereador CURIAI
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de Setembro de 1994

SEJA EFETIVO
[Assinatura]
Presidente

4
Ao Nobre Vereador TAKO
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 17 de agosto de 1994

[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 151414199a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 572 de 1998
O funcionário m

PL 572/98
09/04/98

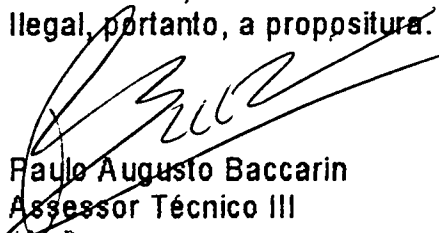
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa alterar a denominação da Praça Vinte de Setembro, localizada no cruzamento das Ruas Onze de Fevereiro e Campo Belo, situadas na Cidade Vargas, Distrito do Jabaquara; para Praça Engenheiro Luiz Antonio Fleury de Assumpção.

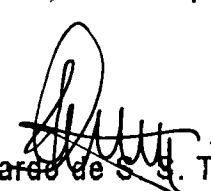
Conforme as informações prestadas pelo Executivo, a praça já está oficialmente denominada.

A Lei 8.776/78 e suas modificações, veda a alteração de denominação de logradouros públicos, estabelecendo apenas três hipóteses de exceção, entre elas quando embora a denominação não seja homônima, apresente similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação.

Não obstante o eminente autor tenha alegado esta hipótese, não há elementos suficientes que comprovem a ambiguidade de identificação. Os demais nomes citados na justificativa não apresentam similaridade ortográfica ou fonética. A única coincidência é também se referirem a datas, o que por si só não comprova a similaridade ou a ambiguidade de identificação.

Pelo exposto, não há elementos suficientes comprobatórios da hipótese supra mencionada, constante do art. 1º, inciso II, da Lei 8.776/78, alterada pela Lei 12.339/97. Ilegal, portanto, a propositura.

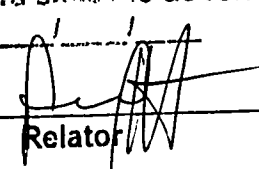

Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 19/04/98

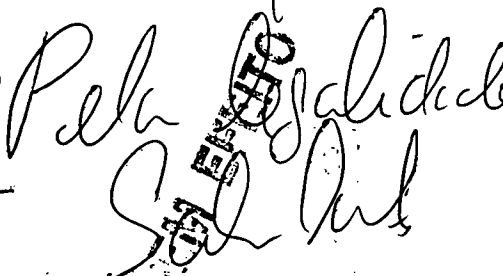

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em


Relator

De acordo para emissão de relatório,
em


Relator


Relator

Number of hauls	<i>P. setiferus</i> (%)	<i>P. setiferus</i> + <i>P. setiferus</i> + <i>P. setiferus</i> (%)
1	10	5
2	25	10
3	45	15
4	65	18
5	80	20
6	90	22
7	95	23
8	98	24
9	99	25
10	100	26

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must identify the problem and the scope of the investigation. The investigator must also identify the objectives of the investigation. The objectives of the investigation are the goals that the investigator wants to achieve. The objectives of the investigation are the goals that the investigator wants to achieve.

[illegible][illegible]

1. *Environ. Biol. Fish.* 1997, 48: 171-180.
 2. *Environ. Biol. Fish.* 1998, 51: 1-10.
 3. *Environ. Biol. Fish.* 1999, 54: 1-10.
 4. *Environ. Biol. Fish.* 2000, 57: 1-10.
 5. *Environ. Biol. Fish.* 2001, 60: 1-10.
 6. *Environ. Biol. Fish.* 2002, 63: 1-10.
 7. *Environ. Biol. Fish.* 2003, 66: 1-10.
 8. *Environ. Biol. Fish.* 2004, 69: 1-10.
 9. *Environ. Biol. Fish.* 2005, 72: 1-10.
 10. *Environ. Biol. Fish.* 2006, 75: 1-10.
 11. *Environ. Biol. Fish.* 2007, 78: 1-10.
 12. *Environ. Biol. Fish.* 2008, 81: 1-10.
 13. *Environ. Biol. Fish.* 2009, 84: 1-10.
 14. *Environ. Biol. Fish.* 2010, 87: 1-10.
 15. *Environ. Biol. Fish.* 2011, 90: 1-10.
 16. *Environ. Biol. Fish.* 2012, 93: 1-10.
 17. *Environ. Biol. Fish.* 2013, 96: 1-10.
 18. *Environ. Biol. Fish.* 2014, 97: 1-10.
 19. *Environ. Biol. Fish.* 2015, 98: 1-10.
 20. *Environ. Biol. Fish.* 2016, 99: 1-10.
 21. *Environ. Biol. Fish.* 2017, 100: 1-10.
 22. *Environ. Biol. Fish.* 2018, 101: 1-10.
 23. *Environ. Biol. Fish.* 2019, 102: 1-10.
 24. *Environ. Biol. Fish.* 2020, 103: 1-10.
 25. *Environ. Biol. Fish.* 2021, 104: 1-10.
 26. *Environ. Biol. Fish.* 2022, 105: 1-10.
 27. *Environ. Biol. Fish.* 2023, 106: 1-10.
 28. *Environ. Biol. Fish.* 2024, 107: 1-10.
 29. *Environ. Biol. Fish.* 2025, 108: 1-10.
 30. *Environ. Biol. Fish.* 2026, 109: 1-10.
 31. *Environ. Biol. Fish.* 2027, 110: 1-10.
 32. *Environ. Biol. Fish.* 2028, 111: 1-10.
 33. *Environ. Biol. Fish.* 2029, 112: 1-10.
 34. *Environ. Biol. Fish.* 2030, 113: 1-10.
 35. *Environ. Biol. Fish.* 2031, 114: 1-10.
 36. *Environ. Biol. Fish.* 2032, 115: 1-10.
 37. *Environ. Biol. Fish.* 2033, 116: 1-10.
 38. *Environ. Biol. Fish.* 2034, 117: 1-10.
 39. *Environ. Biol. Fish.* 2035, 118: 1-10.
 40. *Environ. Biol. Fish.* 2036, 119: 1-10.
 41. *Environ. Biol. Fish.* 2037, 120: 1-10.
 42. *Environ. Biol. Fish.* 2038, 121: 1-10.
 43. *Environ. Biol. Fish.* 2039, 122: 1-10.
 44. *Environ. Biol. Fish.* 2040, 123: 1-10.
 45. *Environ. Biol. Fish.* 2041, 124: 1-10.
 46. *Environ. Biol. Fish.* 2042, 125: 1-10.
 47. *Environ. Biol. Fish.* 2043, 126: 1-10.
 48. *Environ. Biol. Fish.* 2044, 127: 1-10.
 49. *Environ. Biol. Fish.* 2045, 128: 1-10.
 50. *Environ. Biol. Fish.* 2046, 129: 1-10.
 51. *Environ. Biol. Fish.* 2047, 130: 1-10.
 52. *Environ. Biol. Fish.* 2048, 131: 1-10.
 53. *Environ. Biol. Fish.* 2049, 132: 1-10.
 54. *Environ. Biol. Fish.* 2050, 133: 1-10.
 55. *Environ. Biol. Fish.* 2051, 134: 1-10.
 56. *Environ. Biol. Fish.* 2052, 135: 1-10.
 57. *Environ. Biol. Fish.* 2053, 136: 1-10.
 58. *Environ. Biol. Fish.* 2054, 137: 1-10.
 59. *Environ. Biol. Fish.* 2055, 138: 1-10.
 60. *Environ. Biol. Fish.* 2056, 139: 1-10.
 61. *Environ. Biol. Fish.* 2057, 140: 1-10.
 62. *Environ. Biol. Fish.* 2058, 141: 1-10.
 63. *Environ. Biol. Fish.* 2059, 142: 1-10.
 64. *Environ. Biol. Fish.* 2060, 143: 1-10.
 65. *Environ. Biol. Fish.* 2061, 144: 1-10.
 66. *Environ. Biol. Fish.* 2062, 145: 1-10.
 67. *Environ. Biol. Fish.* 2063, 146: 1-10.
 68. *Environ. Biol. Fish.* 2064, 147: 1-10.
 69. *Environ. Biol. Fish.* 2065, 148: 1-10.
 70. *Environ. Biol. Fish.* 2066, 149: 1-10.
 71. *Environ. Biol. Fish.* 2067, 150: 1-10.
 72. *Environ. Biol. Fish.* 2068, 151: 1-10.
 73. *Environ. Biol. Fish.* 2069, 152: 1-10.
 74. *Environ. Biol. Fish.* 2070, 153: 1-10.
 75. *Environ. Biol. Fish.* 2071, 154: 1-10.
 76. *Environ. Biol. Fish.* 2072, 155: 1-10.
 77. *Environ. Biol. Fish.* 2073, 156: 1-10.
 78. *Environ. Biol. Fish.* 2074, 157: 1-10.
 79. *Environ. Biol. Fish.* 2075, 158: 1-10.
 80. *Environ. Biol. Fish.* 2076, 159: 1-10.
 81. *Environ. Biol. Fish.* 2077, 160: 1-10.
 82. *Environ. Biol. Fish.* 2078, 161: 1-10.
 83. *Environ. Biol. Fish.* 2079, 162: 1-10.
 84. *Environ. Biol. Fish.* 2080, 163: 1-10.
 85. *Environ. Biol. Fish.* 2081, 164: 1-10.
 86. *Environ. Biol. Fish.* 2082, 165: 1-10.
 87. *Environ. Biol. Fish.* 2083, 166: 1-10.
 88. *Environ. Biol. Fish.* 2084, 167: 1-10.
 89. *Environ. Biol. Fish.* 2085, 168: 1-10.
 90. *Environ. Biol. Fish.* 2086, 169: 1-10.
 91. *Environ. Biol. Fish.* 2087, 170: 1-10.
 92. *Environ. Biol. Fish.* 2088, 171: 1-10.
 93. *Environ. Biol. Fish.* 2089, 172: 1-10.
 94. *Environ. Biol. Fish.* 2090, 173: 1-10.
 95. *Environ. Biol. Fish.* 2091, 174: 1-10.
 96. *Environ. Biol. Fish.* 2092, 175: 1-10.
 97. *Environ. Biol. Fish.* 2093, 176: 1-10.
 98. *Environ. Biol. Fish.* 2094, 177: 1-10.
 99. *Environ. Biol. Fish.* 2095, 178: 1-10.
 100. *Environ. Biol. Fish.* 2096, 179: 1-10.
 101. *Environ. Biol. Fish.* 2097, 180: 1-10.
 102. *Environ. Biol. Fish.* 2098, 181: 1-10.
 103. *Environ. Biol. Fish.* 2099, 182: 1-10.
 104. *Environ. Biol. Fish.* 2100, 183: 1-10.
 105. *Environ. Biol. Fish.* 2101, 184: 1-10.
 106. *Environ. Biol. Fish.* 2102, 185: 1-10.
 107. *Environ. Biol. Fish.* 2103, 186: 1-10.
 108. *Environ. Biol. Fish.* 2104, 187: 1-10.
 109. *Environ. Biol. Fish.* 2105, 188: 1-10.
 110. *Environ. Biol. Fish.* 2106, 189: 1-10.
 111. *Environ. Biol. Fish.* 2107, 190: 1-10.

... ..

(Signature)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SIGUE JUNTO DESTA C. 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-103



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º da 19
funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PUBLIQUE-SE EM
21/9/99

16 - PAR

16-1024/1999

/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 572/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa alterar a denominação da Praça Vinte de Setembro, localizada no cruzamento das Ruas Onze de Fevereiro e Campo Belo, situadas na Cidade Vargas, Distrito do Jabaquara; para Praça Engenheiro Luiz Antonio Fleury de Assumpção.

Conforme as informações prestadas pelo Executivo, a praça já está oficialmente denominada.

A Lei 8.776/78 e suas modificações, veda a alteração de denominação de logradouros públicos, estabelecendo apenas três hipóteses de exceção, entre elas quando embora a denominação não seja homônima, apresente similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação.

Não obstante o eminente autor tenha alegado esta hipótese, não há elementos suficientes que comprovem a ambiguidade de identificação. Os demais nomes citados na justificativa não apresentam similaridade ortográfica ou fonética. A única coincidência é também se referirem a datas, o que por si só não comprova a similaridade ou a ambiguidade de identificação.

Pelo exposto, não há elementos suficientes comprobatórios da hipótese supra mencionada, constante do art. 1º, inciso II, da Lei 8.776/78, alterada pela Lei 12.339/97.

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/9/99

ecsa/pl0572-8

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
do 23 de Setembro de 1995
página 49
Conteúdo: [assinatura]

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

A A. T. II
Em, 31/7/1997

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

PPM...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUF, juntado nesta data para a informação rubricado sob
fólio n.º 12120103 documento 03.10686

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 28 de setembro

de 1999

MEMO 182 /99 - A T M

AO NOBRE VEREADOR

MOHAMAD SAID MOURAD

O PL 572/98 , de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe - Subst.
A T M

Mohamad Said MOURAD



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, (unido nesta data) pega-se a informação rubricado sob
fôlha n.º 12.23/41/99 a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta

0018500 Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha para Informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº

PL 572

de 19

98 23 11 99

Creusa Leonilda Zaccarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

23/11/99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 18 - fls.

Arquivo em 23.11.99

O Func.º

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)